



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 097/2019 – Procuradoria Manguinhos/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

ISAIAS TRAMBULAK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Manguinhos-PR.

O Município de Manguinhos, através da Procuradoria Geral, encaminha a Vossa Excelência Projeto de Lei 05/2019 retificando a ortografia da palavra saúde nos seguintes itens:

Aonde lê-se:

24. SECRETARIA DE SZAÚDE

Leia-se:

24. SECRETARIA DE SAÚDE.

Aonde Lê-se:

24.02 Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

24.02. Fundo Municipal de Saúde.

Contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

Alison Rodrigo Tartare

OAB/PR 71.807

Matrícula 194387

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 26/02/19 às 08 h 10 min

Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 005/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.604.607,87 (um milhão seiscentos e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias nas dotações orçamentárias conforme segue:

20. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20.01 Departamento de Obras e Engenharia	
691-4.4.90.51.00.00.00.00.4001 Obras e Instalações.....	 R\$ 460.000,00
24. SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02 Fundo Municipal de Saúde	
331-3.1.90.11.00.00.00.00.1494.....	 R\$ 1000.000,00
694-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 Vencimentos e Vantagens Fixas.....	 R\$ 70.000,00
695-3.1.90.16.00.00.00.00.1497 Outras Despesas Variáveis Pessoal.....	 R\$ 20.000,00
25. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04 Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	
692-3.3.90.30.00.00.00.00.1900 Material de Consumo.....	 R\$ 15.000,00
693-4.4.90.52.00.00.00.00.1900 Equipamento e Mat.Permanente..	 R\$ 35.000,00
30. SECRETARIA DA MULHER	
30.01 Departamento de Política as Mulheres	
696-3.3.20.93.00.00.00.00.4000 Indenizações e Restituições.....	 R\$ 199,85
697-3.3.20.93.00.00.00.00.1000 Indenizações e restituições.....	 R\$ 4.408,02
TOTAL.....	R\$1.604.607,87

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Anulação de dotações, Excesso de Arrecadação, Superavit e Convênios, no valor de R\$ 1.604.607,87 (um milhão seiscentos e quatro mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) autorizado pela Lei Municipal n.º 2044/2018.

Anulação de Dotações fonte 1494.....	R\$ 1.090.000,00
Anulação de Dotações Fonte 1000.....	..R\$ 4.408,02
Superavit.....	..R\$ 199,85
Excesso de Arrecadação Fonte 1900.....	...R\$ 50.000,00
Convênio SEDU Fonte 4001.....	R\$ 460,000,00
Total	R\$ 1.604.607,87

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: 46.3243.8000 - 85540-000 - Mangueirinha - PR